



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL nº 02/2024

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL ENSINO EM SAÚDE E TECNOLOGIA (MEST-UNCISAL) PARA O ANO LETIVO DE 2024

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde e Tecnologia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (MEST), para o ano letivo de 2024.

O Processo de Seleção será conduzido por Comissão indicada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde e Tecnologia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), sendo composta por 06 (seis) membros.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O Processo Seletivo *Stricto Sensu* – UNCISAL nº 02/2024 será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do MEST.

DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO DO CURSO

Art.2º O número total de vagas ofertadas por este edital será de 22 (vinte e duas), destinadas a candidatos que:

- Possuem diploma de nível superior, emitido por instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição estrangeira, desde que revalidado pelo MEC e estejam atuando em saúde e/ou ensino.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.3º As vagas ofertadas serão distribuídas segundo as demandas dispostas a seguir: serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas no total. Deste total, 20 (vinte) vagas serão ofertadas à demanda aberta de ampla concorrência (demanda 1) e 02 (duas) vagas serão destinadas para os servidores e docentes pertencentes ao quadro efetivo da UNCISAL (demanda 2).

§1º O MEST-UNCISAL não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

Art.4º O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (MEST/UNCISAL) conta com as seguintes linhas de pesquisa:

§1º Formação Didático-Pedagógica em Ensino na Saúde. Essa linha abriga projetos de pesquisa e o desenvolvimento de produtos sobre competências docentes e sua relação com a formação em saúde; processos de educação permanente, recursos didático-pedagógicos centrados no ensino da saúde e integração ensino-serviço.

§2º Tecnologias Aplicadas ao Ensino na Saúde. Essa linha investiga as tecnologias da informação e comunicação em contextos educativos. Também investiga e implementa o ensino de computação científica, instrumentos e bases de dados para solução de problemas e tomadas de decisões em saúde. Investiga o uso de simuladores, modelos, telessaúde, registros eletrônicos de dados de pacientes para o ensino e desenvolvimento de habilidades profissionais em saúde.

§3º O corpo docente permanente do MEST-UNCISAL, que oferecerá vagas neste processo seletivo (apêndice A), está apresentado considerando a linha de pesquisa e projetos a qual o docente é vinculado, assim como o respectivo endereço do currículo Lattes.

Art.5º Caso o número de candidatos aprovados na demanda 1 não seja suficiente para preencher as vagas disponíveis, a UNCISAL procederá o remanejamento das vagas restantes para a demanda 2, aplicando-se, de igual forma, a relação inversa no caso do não preenchimento das vagas destinadas à demanda 2.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.6º Os documentos comprobatórios do enquadramento nas demandas 1 e 2 (diploma de nível superior, emitido por instituição nacional reconhecida pelo MEC ou por instituição estrangeira, desde que revalidado pelo MEC e documento que comprove que estejam atuando em saúde e/ou ensino) deverão ser apresentados pelo candidato no momento da solicitação de inscrição, conforme especificado no artigo 2º e alínea “c” do artigo 16º deste edital.

Art.7º Antes de efetuar a sua inscrição na demanda pretendida, o candidato deverá confirmar se atende ao pré-requisito para ser classificado naquela determinada demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada a inscrição via pagamento, a UNCISAL não procederá a alteração da inscrição sob qualquer hipótese e nem devolverá a importância relativa à taxa de inscrição.

Art.8º Qualquer interessado/a poderá impugnar o Edital, com requerimento escrito e fundamentado, que deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, pelo e-mail seleção.mest@uncisal.edu.br, dentro do período informado (Apêndice B), sob pena de preclusão, no dia **01/08/2024 até às 23h59min.**

- a. O interessado em impugnar o edital deverá indicar o item que será objeto de impugnação e a fundamentação legal.
- b. A Comissão da Seleção terá o prazo de 1 (um) dia útil para apreciar as eventuais impugnações.
- c. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site do MEST-UNCISAL, em até 1 (um) dia útil após o término do prazo de impugnação **se houver**, na data provável de **02/08/2024.**

Art. 9º Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no MEST-UNCISAL, conforme o apêndice B.

Art. 10º Não é permitido candidato/a aprovado/a e classificado/a cursar mais de 1 (um) curso de pós-graduação *Stricto Sensu* na UNCISAL, simultaneamente.

Art. 11º Todas as informações relativas ao Processo Seletivo estão dispostas no presente



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Edital. No caso de outras dúvidas sobre o MEST-UNCISAL, o/a candidato/a poderá acessar o endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> ou entrar em contato pelo e-mail selecao.mest@uncisal.edu.br.

Art.12º O MEST-UNCISAL não se responsabilizará por nenhuma falha no envio de documentos via internet, em nenhuma hipótese, e também não receberá nenhum documento referente à inscrição após o encerramento do prazo estipulado no apêndice B.

Art.13º Todos os/as candidatos/as estão sujeitos ao cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, não sendo possível alegar desconhecimento das disposições editalícias.

Art.14º O remanejamento de vagas entre docentes, que pertençam a uma mesma linha de pesquisa, só será permitido nos casos em que as vagas disponibilizadas pelo docente não forem preenchidas, conforme deliberação do Colegiado do MEST-UNCISAL.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art.15º As solicitações de inscrição para o Processo Seletivo do MEST-UNCISAL, deverão ser solicitadas no período de **03/08/2024 a 16/08/2024 até às 23h59min**. Tal solicitação deverá ser realizada exclusivamente via Internet, na plataforma da UNCISAL, de acordo com as orientações a seguir:

- a. Para solicitar inscrição na UNCISAL: Acessar <https://selecao.uncisal.edu.br/> > Na aba de Processo(s) Seletivo(s) Aberto(s), clicar em no link referente à seleção para o MEST e seguir as orientações para pedido de inscrição. Link direto para a página de processos seletivos da UNCISAL: <https://selecao.uncisal.edu.br>.

Art.16º No período especificado no Art.15º, os procedimentos para que o candidato encaminhe a sua solicitação de inscrição, neste processo seletivo, são os seguintes:

- a. Preencher o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e, após a conferência dos dados, confirmar a inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
- b. Fazer o upload, no endereço referido na alínea “a” deste artigo, até o dia **15/08/2024**, do documento que comprove o enquadramento nas demandas 1 e 2.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

O candidato que pretende requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, após confirmar se atende aos pré-requisitos para tal, além do comprovante de enquadramento, deverá realizar o *upload* dos documentos exigidos pela legislação e mencionados no **Art. 33º**, deste edital. Para o *upload* dos documentos o candidato deve seguir as instruções constantes do sistema de inscrição da UNCISAL, especialmente no que se refere ao tamanho e ao formato dos arquivos a serem apresentados.

Art.17º Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato não deverá omitir nenhum dos dados solicitados no formulário *online*.

Art.18º O pagamento da inscrição, efetuado após a data estabelecida como vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida solicitação de inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.

Art.19º O sistema de inscrição da UNCISAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato e, para tanto, disponibiliza o comprovante da solicitação de inscrição. Caberá, única e exclusivamente, ao candidato o acompanhamento de sua inscrição.

Art.20º As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Art.21º A UNCISAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Art.22º Para confirmar a sua solicitação de inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), paga através de Documento de Arrecadação (DAR/CB) do Estado de Alagoas.

Art.23º É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemba Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.24º A UNCISAL dispõe do direito de excluir da seleção pública o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.

Art.25º Antes de efetuar a solicitação de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus apêndices, certificando-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos. Uma vez realizada a solicitação de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alterações.

Art.26º O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção Pública por conveniência ou interesse da Administração da UNCISAL.

Art.27º O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no boleto de pagamento.

Art.28º O candidato poderá reimprimir o boleto de pagamento pelo endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Art.29º Não serão aceitos pagamentos de boletos condicionais e/ou extemporâneos ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste edital.

Art.30º A confirmação da inscrição na seleção pública será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição efetuado pelo candidato, nos termos deste edital.

Art.31º Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

Art.32º A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art.33º Os candidatos poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que atendam o que estabelece a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.34º Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido, o qual deverá ser impresso pelo sistema de inscrição no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, anexando os documentos exigidos na Lei e decreto citados no Art. 33º, os quais devem estar devidamente autenticados em cartório e enviados, em PDF, para o seguinte e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br, no período de **03/08/2024 a 06/08/2024 até às 23:59min**, pelo próprio candidato.

Art.35º As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas é crime de falsidade ideológica (art. 299, do Código Penal) e excluirá o candidato do Certame.

Art.36º O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, situado na Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, na data provável de **08/08/2024**.

Art.37º Cada candidato, nesta Seleção Pública, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito à isenção terá validada apenas aquela solicitação referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da UNCISAL.

Art.38º Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

Art.39º A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgado nos endereços eletrônicos <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos na provável data de **09/08/2024**.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.40º O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto, bastando acessar o sistema de inscrição da UNCISAL, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e imprimir o boleto de pagamento.

Art.41º Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no artigo anterior, não terão sua solicitação de inscrição confirmada.

Art.42º A confirmação da solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, até 04 (quatro) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da UNCISAL. Se após 04 (quatro) dias úteis a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com o MEST-UNCISAL, por meio do correio eletrônico: selecao.mest@uncisal.edu.br.

DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art.43º As solicitações de inscrição serão analisadas pela Comissão de Seleção, composta por professores do Programa de Pós-graduação. A comissão analisará os documentos encaminhados para verificar o enquadramento nas demandas 1 e 2 do curso, conforme previsto nos Art. 2º e Art. 3º deste edital.

Art.44º É de responsabilidade exclusiva do candidato o encaminhamento de documentos na forma e prazo estabelecido nos Art. 2º e Art. 16º deste Edital, uma vez que a análise das solicitações de inscrição será realizada, exclusivamente, com os documentos recebidos por meio do sistema de inscrição da UNCISAL.

Art.45º A homologação das inscrições será publicada nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST,



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na provável data de **19/08/2024**.

Art.46º O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão no dia **20/08/2024 até às 23:59min**, enviando o recurso endereçado à Comissão de Seleção, através do e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

Art.47º Após a avaliação dos recursos impetrados conforme previsto no Art.46º, a relação final de candidatos com inscrição homologada será publicada nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, na provável data de **21/08/2024**.

DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art.48º O Processo Seletivo será composto pelas etapas constantes no quadro abaixo, com seus respectivos pesos para contabilidade de classificação (Quadro 1).

Quadro 1 – Etapas do processo seletivo e respectivos pesos.

N.	ETAPA	CARÁTER	PESO
1	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	Eliminatória e classificatória	1
2	Prova Dissertativa	Eliminatória e classificatória	2
3	Defesa do Projeto de Pesquisa (oral e escrita)	Eliminatória e classificatória	5
4	Análise do Currículo Lattes	Classificatória	2

DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art.49º A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de questões objetivas de múltipla escolha, construídas a partir do



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

conteúdo disponibilizado e de obras correlatas, dispostas no apêndice C deste edital.

Art.50º A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos realizar-se-á na data provável de **23/08/2024** (podendo levar em consideração os decretos sanitários estaduais vigentes) na cidade de Maceió, situada no estado de Alagoas, em locais e horários a serem divulgados na Lista de Convocação para a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, que será publicado na provável data de **20/08/2024** nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

Art.51º O candidato deverá apresentar-se no local e no horário indicados na Lista de Convocação para a Prova de Conhecimentos específicos munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade ou equivalente (com foto), conforme parágrafos 1º e 2º abaixo listados, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§1º Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade para estrangeiros; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, CREFITO, CREA, CRM, CRO, OAB, CAU, etc.; certificado de reservista e passaporte.

§2º Não serão aceitos: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no **§1º**), certidões de nascimento ou casamento, documento de cadastro de pessoa física (CPF), título eleitoral, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteira estudantil, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Art.52º É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemba Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

eletrônica, tablet, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob a pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

Art.53º A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos terá duração de 02 (duas) horas.

Art.54º Durante a aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares.

Art.55º O candidato receberá uma única Folha de resposta para responder a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, contendo sua identificação. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.

Art.56º O candidato deverá responder às questões de Conhecimentos Específicos na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

Art.57º O candidato, ao terminar a prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, entregará ao fiscal de sala, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após ter transcorrido 01 (uma) hora do início da prova é que será permitida a saída definitiva do candidato da sala onde acontecerá a prova.

Art.58º Será atribuída nota ZERO à questão da prova Objetiva de Conhecimentos Específicos que contenha na Folha de Respostas: identificação do candidato (nome, assinatura ou pseudônimo); respostas rasuradas ou mais de uma resposta assinalada para a mesma questão.

Art.59º Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelo Art. 65º deste edital.

Art. 60º A elaboração da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos ficará sob a



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamênha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

responsabilidade dos docentes do curso, os quais levarão em consideração a consistência e a pertinência com o conteúdo programático.

Art.61º Caberá à Banca Examinadora a manutenção de completo sigilo da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.

Art.62º A Lista de Convocação para a da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos informará o local e o horário para o ingresso dos candidatos, não sendo permitido, sob quaisquer hipóteses, o acesso de candidatos após o horário determinado no Edital de Convocação.

DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art.63º A UNCISAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável de **23/08/2024**.

Art.64º Será admitido recurso relativo às questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à Impugnação de questões por má formulação.

Art.65º O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos poderá fazê-lo do dia **27/09/2024 a 28/09/2024 até às 23:59min**, endereçando-o à Comissão de Seleção, através do e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

Art.66º O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será, preliminarmente, indeferido.

Art.67º Não será recebido recurso interposto por via postal, fac-símile (fax) ou presencial.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.68º Se, do exame de recursos, resultar em anulação de questão integrante da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, a pontuação correspondente a essa questão anulada, será atribuída a todos os candidatos, independentemente destes terem ou não recorrido.

Art. 69º A UNCISAL divulgará as notas da 1ª etapa (Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos), através dos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável de **26/08/2024**.

Art. 70º O candidato que desejar interpor recurso contra as notas da 1ª etapa (Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos) poderá fazê-lo do dia **27/08/2024 até às 23:59min do dia 28/08/2024**, endereçando-o à Comissão de Seleção, através do e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

Art. 71º A UNCISAL divulgará os resultado dos recursos e a divulgação da lista dos aprovados na 1a etapa (Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos), através dos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável de **02/09/2024**.

Art. 72º A UNCISAL divulgará a Lista de Convocação para a Prova Dissertativa, através dos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável de **12/09/2024**.

DO RESULTADO FINAL DA DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DISSERTATIVA

Art.73º Os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 8,0 (oito) na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos serão considerados aprovados. Já candidatos que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.74º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, e, o resultado será publicado na data provável de **08/10/2024**, será publicada no <http://selecao.uncisal.edu.br>, <https://www.uncisal.edu.br> e na secretaria do MEST no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

Art.75º A UNCISAL divulgará o resultado dos recursos e a divulgação da lista dos aprovados na 1ª etapa (Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos), através do <http://selecao.uncisal.edu.br>, <https://www.uncisal.edu.br> e na secretaria do MEST no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável de **02/09/2024**.

Art.76º A Prova Dissertativa realizar-se-á na data provável de **05/09/2024** (podendo levar em consideração os decretos sanitários estaduais vigentes) na cidade de Maceió, situada no estado de Alagoas, em locais e horários a serem divulgados na Lista de Convocação para a Prova Dissertativa que será publicado na provável data de **02/09/2024** nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

DA PROVA DISSERTATIVA

Art.77º O candidato deverá apresentar-se no local e no horário indicados na Lista de Convocação para a Prova Dissertativa munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade ou equivalente (com foto), conforme parágrafos 1º e 2º abaixo listados, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§1º Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade para estrangeiros; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

identidade, como, por exemplo, CREFITO, CREA, CRM, CRO, OAB, CAU, etc.; certificado de reservista e passaporte.

§2º Não serão aceitos: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no **§1º**), certidões de nascimento ou casamento, documento de cadastro de pessoa física (CPF), título eleitoral, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteira estudantil, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Art.78º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Dissertativa, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

Art.79º Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem após o horário indicado no Edital de Convocação, não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão, automaticamente, excluídos do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

Art.80º Não haverá, sob quaisquer pretextos, segunda chamada ou repetição de provas.

Art.81º O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da Prova Dissertativa como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova Dissertativa, por qualquer que seja o motivo, caracterizará em desistência do candidato e resultará em sua automática eliminação do Processo Seletivo.

Art.82º É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de Dissertativa, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob a pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

Art.83º A Prova Dissertativa terá duração de 02 (duas) horas.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.84º Durante a aplicação da Prova Dissertativa não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares.

Art.85º O candidato receberá uma única Folha de Resposta para responder a Prova Dissertativa, contendo sua identificação. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.

Art.86º O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Dissertativa na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

Art.87º O candidato, ao terminar a Prova Dissertativa, entregará ao fiscal de sala, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após ter transcorrido 01 (uma) hora do início da prova é que será permitido ao candidato se retirar da sala para saída definitiva do prédio.

Art.88º Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: fuga ao tema ou à proposta; letra ilegível; identificação do candidato (nome, assinatura ou pseudônimo); texto escrito em verso; texto que revele desrespeito aos direitos humanos ou de caráter ofensivo.

Art.89º A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de questões abertas, construídas a partir do conteúdo disponibilizado e de obras correlatas, dispostas no apêndice C deste edital.

Art.90º A elaboração da Prova Dissertativa ficará sob a responsabilidade dos docentes do curso, os quais levarão em consideração a consistência e a pertinência com o conteúdo programático.

Art.91º Caberá à Banca Examinadora a manutenção de completo sigilo da Prova Dissertativa, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.

DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art.92º A UNCISAL divulgará o gabarito preliminar, da 2ª etapa (prova dissertativa), através dos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável de **11/10/2024**.

Art.93º Será admitido recurso relativo às questões da Prova Dissertativa, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à Impugnação de questões por má formulação.

Art.94º Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelo Art. 95º deste edital.

Art.95º O candidato que desejar interpor recursos contra a Prova Dissertativa poderá fazê-lo do dia **13/09/2024 até dia 15/09/2024**, endereçado à Comissão de Seleção, através do e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

Art.96º O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será, preliminarmente, indeferido.

Art.97º Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da Prova Dissertativa, a pontuação correspondente a essa questão anulada, será atribuída a todos os candidatos, independentemente destes terem ou não recorrido.

DO RESULTADO FINAL DA PROVA DISSERTATIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Art.98º Os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 8,0 (oito) na Prova Dissertativa serão considerados aprovados. Já candidatos que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.99º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da Prova Dissertativa, e, o resultado será publicado na data provável de **18/09/2024**, nos endereços no <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

Art.100º A UNCISAL divulgará o resultado dos recursos e a divulgação da lista dos aprovados na 2ª etapa (Prova Dissertativa), através dos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável de **18/09/2024**.

Art.101º Serão convocados para a etapa: Defesa do Pré-projeto de Pesquisa, os candidatos aprovados, preenchendo, no máximo, 03 (três) vezes o número total de vagas destinadas às demandas 1 e 2 (Art.4º). A lista de convocação para a apresentação do Pré-projeto de pesquisa será publicada na data provável de **18/09/2024**, nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizado no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

Art.102º Caso haja empate na última posição de classificação de acordo com o critério estabelecido no Art. 101º, serão convocados para a Prova de apresentação do pré-projeto de Pesquisa os candidatos empatados.

DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Art.103º O Pré-Projeto de Pesquisa deverá seguir as normas da ABNT 14724 (trabalhos acadêmicos), 6023 (referências) e 10520 (citações) mais recentes. O pré-projeto deverá apresentar, obrigatoriamente, os elementos contidos no apêndice D deste edital e ser entregue de forma virtual, em formato de pdf, endereçado à Comissão de Seleção, através do e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

§1º Os pré-projetos devem ser relacionados a uma das linhas de pesquisa do MEST-



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemba Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

UNCISAL e alinhados a um dos projetos dos docentes, que oferecerão vagas neste processo seletivo e deverão ser enviados, em PDF, através do e-mail mest.selecao@uncisal.edu.br, do dia **19/09/2023** até dia **23/09/2024**.

§ 2º Ressalta-se que, caso o candidato seja aprovado e convocado para matricular-se no MEST-UNCISAL, o pré-projeto apresentado para a seleção poderá sofrer alterações propostas pelo(a) provável orientador(a) para o melhor aproveitamento do aluno no decorrer de sua formação acadêmica.

Art.104º A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (3ª etapa), será realizada mediante apresentação oral em sessão fechada, na presença da banca examinadora formada por 03 docentes do programa de mestrado, no período provável de **25/09/2024, 26/09/2024 e 27/09/2024**.

Art.105º O candidato poderá fazer uso de equipamento multimídia (projektor e cabos de conexão-HDMI), disponibilizado pela instituição; a Instituição **não disponibilizará** computador para apresentação.

§ 1º A apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, seguidos de até mais 10 (dez) minutos para perguntas da banca. Devendo o candidato ser responsável pelos equipamentos de utilização, exceto Televisão que estará disponível no local.

Art.106º A UNCISAL não se responsabilizará por qualquer eventual incompatibilidade de *softwares* ou mau funcionamento dos equipamentos, devendo o candidato, neste caso, realizar sua apresentação sem fazer uso de equipamentos eletrônicos. O candidato deverá apresentar-se 10 minutos antes do horário divulgado estabelecido para sua apresentação. O não cumprimento dessa norma ocasionará a desclassificação do candidato.

DO RESULTADO PRELIMINAR DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Art.107º A apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa valerá 10 (dez) pontos e será avaliada seguindo os critérios elencados no quadro abaixo (Quadro 2), conforme apresentação escrita e oral.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Quadro 2 – Critérios de avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

Critérios	Pontuação Máxima
Relevância da proposta apresentada para o programa, vinculação do Projeto à atuação e as linhas de pesquisa do programa.	2,0
A fundamentação teórica é clara e atual, justifica e apresenta a problemática. O texto apresenta a linguagem correta. O problema está bem delimitado.	2,0
Os objetivos estão claros, coerentes e dialogam com o problema e título do projeto.	1,0
Coerência da metodologia aos demais itens do projeto.	2,0
A organização e formatação do trabalho estão de acordo com as Normas atualizadas da ABNT.	1,0
Atende as questões éticas.	1,0
O(a) candidato(a) demonstrou segurança durante a apresentação e conhecimento sobre o tema nas respostas às perguntas	1,0
Total	10,0

Art.108º Para ser aprovado nesta etapa do processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 7,0 (sete inteiros).

Art.109º O Resultado Preliminar da Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa será publicado na data provável de **30/09/2024**, nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

<https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST-UNCISAL, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

Art.110º O candidato que desejar interpor recurso contra a sua nota no Resultado Preliminar da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa deverá fazê-lo do dia **01/10/2024 até dia 02/10/2024**, de forma virtual, endereçando-o à Comissão de Seleção, através do e-mail: seleção.mest@uncisal.edu.br.

DO RESULTADO FINAL DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Art.111º O Resultado Final da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será publicado na data provável de **03/10/2024**, será publicada nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST-UNCISAL, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Art.112º Serão analisados os Currículos dos candidatos que forem classificados segundo o critério especificado no Art.108º deste Edital.

Art.113º Os candidatos que forem convocados para a fase de Análise do Currículo (4ª etapa), deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação do Certame. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados seguindo a ordem conforme o apêndice E. Os documentos que não estiverem apresentados na ordem descrita no apêndice E não serão avaliados e implicará na não pontuação do candidato nesse quesito.

Art.114º A Análise do Currículo terá caráter unicamente classificatória, sendo obedecida a escala de valores por título apresentada no apêndice E, computando-se somente os títulos devidamente comprovados.

Art.115º Enviar para o e-mail, seleção.mest@uncisal.edu.br, **em arquivo único convertido em PDF**, os seguintes documentos: a) Cópia digital de todas as páginas do currículo cadastrado e atualizado (no mês da inscrição) na Plataforma Lattes do CNPq; b) Cópia de todos os documentos comprobatórios do currículo, organizados na mesma ordem



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

apresentada no quadro (apêndice E). Todas as comprovações deverão estar ordenadas e intituladas, de acordo com os itens descritos no barema e suas respectivas numerações. Não serão pontuadas as informações contidas no referido currículo sem o comprovante correspondente nem que estejam fora da ordem mencionada. Para este processo seletivo serão consideradas as comprovações das produções acadêmicas a partir de 2019.

Art.116º Não será necessário anexar ao conjunto de documentos cópias de itens que não serão avaliados.

Art.117º Na análise curricular será atribuída ao candidato de maior pontuação, nota máxima 10,0 (dez inteiros) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos (apêndice E).

DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Art.118º O Resultado Preliminar da Análise do Currículo será publicado na data provável de **09/10/2024**, nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

Art.119º O candidato que desejar interpor recurso contra a sua nota no Resultado Preliminar da Análise Curricular deverá fazê-lo no dia **10/10/2024**, mediante o envio do recurso **legível em arquivo único no formato PDF** para o e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

Art.120º Não será aceita a apresentação de novos documentos na fase de recurso. A Análise Curricular será realizada exclusivamente considerando os documentos previamente apresentados, segundo o disposto no apêndice E deste edital. O Resultado final da Análise do Currículo será publicado, na data provável de **14/10/2024**, nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Art.121º A nota final do processo seletivo será dada pela média ponderada da pontuação obtida pelo candidato em cada fase do processo seletivo, considerando os respectivos pesos, conforme fórmula abaixo:

$$NF= [(NPO \times 1) + (NPD \times 2) + (NPP \times 5) +(NAC \times 2)] / 10$$

Onde;

NF= Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPD = Nota da Prova Dissertativa

NPP – Nota da Defesa do Pré-projeto de pesquisa

NAC=Nota da Análise Curricular

Art.122º O Resultado Final do processo seletivo será publicado, na data provável de **14/10/2024**, nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

Art.123º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no Art. 3º, de acordo com as demandas e linhas de pesquisa.

Art.124º O candidato poderá ser aprovado, mas não ser selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponibilizadas por linha de pesquisa e demanda, conforme Art. 3º e Art. 4º deste edital.

Art.125º Caso o número de aprovados em uma demanda seja menor do que o número de vagas disponíveis, as vagas ociosas serão remanejadas para a outra demanda.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Art.126º Em caso de empate da nota final serão utilizados, como fator de desempate, os critérios abaixo, respeitando a seguinte ordem:

- a. Maior nota na prova de conhecimento;
- b. Maior nota da apresentação oral do projeto de pesquisa;
- c. Maior tempo de docência;
- d. O candidato de maior idade.

Art.127º Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a. O candidato de maior idade;
- b. Maior nota na prova de conhecimento;
- c. Maior nota da apresentação oral do projeto de pesquisa;
- d. Maior tempo de docência.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art.128º Terão direito à matrícula no MEST os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 3º deste Edital.

Art.129º A matrícula dos candidatos selecionados será realizada mediante o envio da documentação legível em arquivo único no formato PDF para o e-mail: seleção.mest@uncisal.edu.br, em período e horário divulgados junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este edital.

Art.130º No ato da matrícula o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- b. Cópias autenticadas de RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última votação. Para candidato estrangeiro será solicitada cópia autenticada do passaporte



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

- e visto de permanência;
- c. Cópia autenticada de comprovante de residência (conta de água ou de luz ou telefone fixo/móvel) recente (até 3 meses anteriores à seleção);
 - d. Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, emitido por IES reconhecida pelo MEC, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau. Diploma de Curso de Graduação obtido fora do Brasil com a devida autenticação consular brasileira e validado pelas autoridades competentes.
 - e. Cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
 - f. Carta do Empregador, com data atualizada, atestando que atua na área de saúde e/ou na docência de cursos na área da saúde.
 - g. Carta de anuência do empregador concordando com a participação no curso e autorizando a liberação de horário para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias do Mestrado Profissional (Apêndice F).

Art.131º Em caso de desistência da matrícula, a inscrição fora do período determinado neste edital, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

Art. 132º A previsão para as matrículas é do dia **16/10/2024 até o dia 17/10/2024**, e o início das aulas acontecerá no dia **18/10/2024**.

DAS ATIVIDADES DO CURSO

Art.133º O MEST-UNCISAL terá atividades pedagógicas semanais, realizadas nos dias de quintas-feiras, sextas-feiras e sábados (manhã e tarde). Os horários das atividades de desenvolvimento do projeto de pesquisa e produto serão pactuados com o(a) orientador(a).

Art.134º O curso exigirá proficiência de língua inglesa. Este documento deverá ser apresentado até 12 meses decorridos do início do curso, sendo aceitos certificados oficiais (Toelf, Ielts, Cambridge) ou declaração de proficiência para pós-graduando, emitido por Instituições Públicas de Ensino Superior ou conveniadas com a UNCISAL. A não entrega do



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

documento de proficiência de língua no prazo acima estipulado implicará no automático desligamento do estudante do MEST-UNCISAL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.135º Todas as etapas do processo seletivo terão os resultados publicados de forma nominal.

Art.136º Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer parte do processo seletivo.

Art.137º As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art.138º O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estará à disposição dos candidatos na Secretaria do MEST-UNCISAL (mest@uncisal.edu.br) e/ou na página <https://mestrado.uncisal.edu.br/>.

Art.139º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultados, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes aos processos seletivos feitos pela área do candidato através dos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

Art.140º Ao se submeter ao processo seletivo, o candidato declara estar ciente da necessidade de mobilidade dos discentes entre as instituições associadas para cumprimento dos créditos, sendo que os custos advindos destes deslocamentos serão arcados pelo discente.

Art.141º Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MEST-UNCISAL.

Art.142º Para maiores informações ou dúvidas, contatar a Coordenação e/ou Secretaria Administrativa do MEST-UNCISAL conforme os contatos disponibilizados abaixo.

Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro , s/n,



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300

Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Centro, Maceió-AL. E-mail: mest@uncisal.edu.br

Art.143º Conforme previsto no Regulamento Interno do MEST-UNCISAL, as disciplinas serão ofertadas em regime anual, de acordo com programação e modelo de oferta divulgado no ato da matrícula.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE A

PROJETOS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DO MEST-UNCISAL QUE OFERECERÃO VAGA PARA A TURMA 2024

LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA EM ENSINO NA SAÚDE

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO	VAGAS
Carmen Silvia Motta Bandini http://lattes.cnpq.br/0129082077887443	Avaliação e construção de programas de ensino na área da saúde e a formação em saúde	Os projetos propostos devem ter como objetivos: 1) Avaliar e planejar o ensino para as práticas em saúde, envolvendo a estruturação de programas de ensino, em âmbito micro e macro, de habilidades e competências para indivíduos envolvidos em qualquer esfera da Saúde 2) Investigar as práticas de ensino dos docentes de diversas áreas do conhecimento, que atuam na formação de profissionais da saúde que desenvolvem trabalhos voltados para indivíduos com deficiência auditiva/TEA ou outras necessidades especiais; 3) desenvolver e avaliar programas de ensino e produtos educacionais voltados para os profissionais que atuam diretamente na Área da Saúde e para pais de crianças com necessidades especiais (principalmente dos indivíduos com deficiência auditiva ou outras necessidades especiais).	02



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

		(Pretende-se projetos que sejam desenvolvidos principalmente ou preferencialmente no âmbito da Análise do Comportamento Aplicada, ABA).	
David dos Santos Calheiros http://lattes.cnpq.br/1819644719345037	A formação para o ensino na área da saúde e a inclusão de universitários com deficiência	Destina-se ao estudo de projetos que tenham como finalidade investigar: 1) a formação de docentes que atuam em cursos da área da saúde sobre o processo de inclusão de universitários com deficiência; 2) a prática de docentes que atuam em cursos da área da saúde diante do cenário inclusão de universitários com deficiência; 3) o desenvolvimento de programas de formação profissional para o atendimento de universitários com deficiência. Os projetos devem apresentar como perspectiva teórica “Os estudos sobre a deficiência” (Disability Studies).	01
Edna Pereira Gomes de Moraes http://lattes.cnpq.br/2366610772457130	Recursos educacionais para ensino/educação em saúde	Os projetos propostos deverão envolver a investigação, análise e desenvolvimento de recursos educacionais para o ensino/educação em saúde em diversos cenários de práticas. Ademais, envolve a elaboração de métodos/metodologias de ensino inovadoras, que busquem auxiliar	01



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

		na atenção e promoção da saúde, da educação continuada em saúde e implementações de ações baseadas em evidências científicas. Busca-se ainda a implementação de uma prática baseada em evidências.	
Flávia Accioly Canuto Wanderley http://lattes.cnpq.br/3485127980660913	Formação Profissional para Promoção de Estilos de Vida Saudáveis	Este projeto inclui estudos cujos objetivos sejam: 1) Avaliar processos formativos cujos temas estejam relacionados a promoção de estilos de vida saudáveis e/ou, 2) Planejar e avaliar a eficácia de intervenções e produtos educacionais que incentivem e possibilitem estilos de vida saudáveis, em diferentes níveis de escolaridade e contextos de saúde e/ou, 3) Avaliar comportamentos relativos à adesão aos estilos de vida saudáveis na perspectiva de planejar ações educacionais direcionadas ao estado motivacional do aluno;	02
Heloisa Helena Motta Bandini http://lattes.cnpq.br/8852973471847843	Desenvolvimento e avaliação de programas de ensino na área da saúde e a formação em	Os projetos propostos devem ter como objetivos: 1) Planejar e avaliar o ensino para as práticas em saúde, envolvendo a estruturação de programas de ensino, em âmbito micro e macro, de habilidades e competências para indivíduos envolvidos em qualquer	01



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

	saúde	<p>esfera da Saúde;</p> <p>2) Investigar as práticas de ensino dos docentes de diversas áreas do conhecimento, que atuam na formação de profissionais da saúde que desenvolvem trabalhos voltados para indivíduos com deficiência auditiva/TEA ou outras necessidades especiais;</p> <p>3) desenvolver e avaliar programas de ensino e produtos educacionais voltados para os profissionais que atuam diretamente na Área da Saúde e para pais de crianças com necessidades especiais (principalmente dos indivíduos com deficiência auditiva/TEA ou outras necessidades especiais).</p> <p>(Pretende-se projetos que sejam desenvolvidos principalmente ou preferencialmente no âmbito da Análise do Comportamento Aplicada, ABA).</p>	
Thiago José Matos Rocha http://lattes.cnpq.br/9228726128290600	A formação para o ensino na área da saúde e recursos educacionais para	<p>Os projetos propostos devem ter como objetivos:</p> <p>1) Avaliar processos formativos cujos temas estejam relacionados a educação em saúde em doenças infecciosas e parasitárias e/ou,</p> <p>2) Investigar e descrever e/ou implementar práticas educacionais</p>	02



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

	ensino/educação em saúde	voltadas para educação em saúde em doenças infecciosas e parasitárias e/ou 3) Desenvolver e avaliar recursos educacionais que incentivem e possibilitem educação em saúde em doenças infecciosas e parasitárias.	
--	-----------------------------	--	--

LINHA DE PESQUISA 2: TECNOLOGIAS APLICADAS AO ENSINO NA SAÚDE

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO	VAGAS
Almira Alves dos Santos http://lattes.cnpq.br/2389264304369432	Produtos Técnicos/Tecnológicos Aplicados no Ensino/Educação em Saúde	Este projeto engloba estudos que tenham como objeto a análise e o desenvolvimento de Produtos Técnicos/Tecnológicos aplicados no ensino/educação em saúde nos diversos cenários de prática profissionais formais e não formais envolvendo desde a reflexão/discussão, sua estruturação, avaliação e validação.	01
Ana Carolina Rocha Gomes Ferreira http://lattes.cnpq.br/7610385098300578	Produtos Técnicos/Tecnológicos Aplicados no Ensino/Educação em	Os projetos devem ser voltados ao desenvolvimento de Produtos Técnicos/Tecnológicos a fim de investigar, descrever e/ou implementar práticas de ensino voltadas para o ensino/educação em saúde com enfoque nos distúrbios do sono, síndromes craniofaciais,	02



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

	Saúde	sistema estomatognático, desde suas funções e patologias correlatas, abrangendo diferentes áreas da saúde. Ademais, no desenvolvimento de patentes.	
Angela Lima Peres http://lattes.cnpq.br/3397474862940233	Inovação em processos/produtos tecnológicos acessíveis para educação em saúde e educação permanente em saúde	Este projeto engloba estudos que tenham como objetivos desenvolver, validar, e avaliar produtos educacionais acessíveis ao grande público e processos de desenvolvimento inovadores que permitam/promovam participação dos usuários na construção/avaliação/validação. Os produtos podem ser aplicados no ensino e/ou educação em saúde e/ou educação permanente em saúde em diversos cenários de prática profissional.	02
Augusto César Alves de Oliveira http://lattes.cnpq.br/9686340919073694	Produtos Técnicos/Tecnológicos Aplicados no Ensino/Educação em Saúde	Os projetos devem ser voltados à análise e o desenvolvimento de Produtos Técnicos/Tecnológicos aplicados no ensino/educação em saúde que incentivem e possibilitem estilos de vida saudáveis em contextos de saúde nos diversos cenários de práticas profissionais, envolvendo desde a reflexão/discussão, sua estruturação, avaliação e validação.	01



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

<p style="text-align: center;">Geraldo Magella Teixeira http://lattes.cnpq.br/0553089994592057</p>	<p style="text-align: center;">Produtos Técnicos/Tecnológicos Aplicados no Ensino/Educação em Saúde</p>	<p style="text-align: center;">Este projeto abrange estudos focados na análise e desenvolvimento de Produtos Técnicos/Tecnológicos aplicados ao ensino e à educação em saúde em diversos contextos de prática profissional, tanto formais quanto informais, englobando desde a reflexão, discussão, estruturação, avaliação e validação de tais produtos. O projeto é aberto às diversas áreas do conhecimento, tendo a transdisciplinaridade como plano de fundo.</p>	<p style="text-align: center;">02</p>
<p style="text-align: center;">Kerle Dayana Tavares de Lucena http://lattes.cnpq.br/2140608972391921</p>	<p style="text-align: center;">produtos Técnicos/Tecnológicos aplicados ao ensino e à educação em saúde</p>	<p style="text-align: center;">Os projetos devem versar sobre análise e desenvolvimento de Produtos Técnicos/Tecnológicos aplicados ao ensino e à educação em saúde com ênfase no enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher, englobando desde a reflexão, discussão, estruturação, avaliação e validação de tais produtos.</p>	<p style="text-align: center;">01</p>
<p style="text-align: center;">Lucyo Wagner Torres de Carvalho http://lattes.cnpq.br/5941954040298312</p>	<p style="text-align: center;">Desenvolvimento e avaliação de produto educacional tecnológico aplicado no ensino e ou educação</p>	<p style="text-align: center;">Este projeto engloba estudos que tenham como objetivos: - Desenvolver, validar, e avaliar a eficácia de produtos educacionais, aplicados no ensino e ou educação em saúde em diversos cenários de prática profissional.</p>	<p style="text-align: center;">02</p>



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

	em saúde.		
Monique Carla da Silva Reis http://lattes.cnpq.br/7584788860431399	Formação profissional e desenvolvimento de produtos para o ensino e prática profissional	Os projetos propostos devem seguir as seguintes perspectivas: 1) Revisão sistemática e tecnologias para a prática baseada em evidência. 2) Desenvolver e avaliar programas de intervenção voltadas para a prevenção e reabilitação na área da saúde.	01
Vanina Papini Goes Teixeira http://lattes.cnpq.br/615025777791594	Tecnologia Educacional e comprometimento cognitivo devido ao uso excessivo de tecnologias	Os projetos propostos devem ter como objetivos: 1) Investigar e descrever e/ou implementar práticas educacionais voltadas para auxiliar a reabilitação de funções cognitivas e interação social devido ao uso excessivo de telas; 2) Desenvolver e avaliar recursos educacionais voltados para a reabilitação de funções cognitivas comprometidas. Os projetos devem ser voltados às metodologias baseadas em evidência científica, para os processos cognitivos.	01



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300 Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE B. Calendário previsto para o processo seletivo.

DESCRIÇÃO	DATA/ PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA	31/07/2024
Prazo de impugnação do edital Solicitações devem ser encaminhadas ao e-mail do MEST – mest.selecao@uncisal.edu.br	01/08/2024
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital Publicação no site do MEST-UNCISAL (mest@uncisal.edu.br) e /ou na página https://mestrado.uncisal.edu.br/ .	02/08/2024
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	03/08/2024 a 16/08/2024
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	03/08/2024 a 06/08/2024
Publicação do resultado do deferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição	08/08/2024
Prazo para recebimento dos recursos o pedido de isenção indeferidos	09/08/2024
Divulgação da resposta aos recursos de pedido de isenção indeferidos	12/08/2024
Homologação das solicitações de inscrição (análise documental)	19/08/2024
Período de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	20/08/2024
Divulgação da resposta aos recursos de pedido de isenção indeferidos e Publicação da Lista de Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos	21/08/2024
Realização da prova objetiva de Conhecimentos Específicos	23/08/2024
Divulgação do gabarito preliminar e das notas da prova objetiva de	26/08/2024



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamemba Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Conhecimentos Específicos	
Período de recurso contra o gabarito preliminar e das notas da prova objetiva de Conhecimentos Específicos	27/08/2024 a 28/08/2024
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e das notas da prova objetiva de Conhecimentos Específicos e Publicação da Lista de Convocação para a Prova dissertativa	02/09/2024
Realização da prova dissertativa	05/09/2024
Divulgação das notas da prova dissertativa	12/09/2024
Prazo para recebimento dos recursos da prova dissertativa	13/09/2024 a 15/09/2024
Resultado dos recursos, divulgação da lista dos aprovados na prova dissertativa e Convocação para Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa Envio do Pré-projeto de Pesquisa	18/09/2024
Envio do Pré-projeto de Pesquisa	19/09/2024 a 23/09/2024
Realização da apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e envio da documentação para a análise de currículo	25/09/2024 a 27/09/2024
Divulgação das notas preliminares da apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa	30/09/24
Prazo para recebimento dos recursos da apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa	01/10/2024 a 02/10/2024
Resultado dos recursos e divulgação do resultado da apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa	03/10/2024
Divulgação das notas preliminares da análise de currículo	09/10/2024
Prazo para recebimento dos recursos da análise de currículo	10/10/2024
Resultado dos recursos da análise de currículo e Divulgação dos aprovados e classificados	14/10/2024
Matrículas	16/10/2024 a



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

	17/10/2024
Início das aulas (previsão)	18/10/2024

APÊNDICE C – Conteúdos disponibilizados para guia de estudo para a prova objetiva de Conhecimentos Específicos (Objetiva e dissertativa).

GONÇALVES, C. E. L. C. et al. (Alguns) desafios para os Produtos Educacionais nos Mestrados Profissionais nas áreas de Ensino e Educação. Educitec, Manaus, v. 05, n. 10, p. 74-87, 2019.

GONDIM, A. S. et al. Desenvolvimento e validação de aplicativo para ensino de abordagem da dor em cuidados paliativos. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 48, n. 1, p. e002, 2024. <https://doi.org/10.1590/1981-5271v48.1-2023-0039>

KLÜSENER, R. C. R. Estruturação de um vídeo educativo sobre cuidados com criança com deficiência. Brazilian Journal of Development, v.8, n.2, p. 9945-9958, 2022. <https://doi.org/10.34117/bjdv8n2-099>

RANGEL, M., RODRIGUES, J. N., MOCARZEL, M. Fundamentos e princípios das opções metodológicas. Omnia, v. 8, N. 2, 2018. <https://doi.org/10.23882/OM08-2-2018-A>

RODRIGUES, V. E. S. et al. Construção e validação de gerontecnologias cuidativo-educacionais: revisão integrativa. Rev. Bras. Geriatr. Gerontol., v. 24, n. 4, p. e210144, 2021. <https://doi.org/10.1590/1981-22562021024.210144.pt>

SANTOS JUNIOR, C. J., SILVA JÚNIOR, S.N., COSTA, P. J. M. Construção e validação de tecnologia educativa no formato de história em quadrinhos na área de imunizações: instrumento de autocuidado e de estímulo à vacinação infantil. Ciênc. educ. (Bauru), v. 27,



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

e21036, 2021. <https://doi.org/10.1590/1516-731320210036>

SANTOS, J. J. S., SELL, A. C., RIBEIRO, D. M. Delineamentos intrassujeitos na avaliação de práticas psicoeducacionais baseadas em evidência. *Psicol. estud.*, v. 24, e39062, 2019. <http://dx.doi.org/10.4025/psicolestud.v24i0.39062>

SANTOS, A. A., WARREN, E.M.C. Método CTM3 Como Dispositivo de Ensino, Aprendizagem e Comunicação em Produtos Educacionais In: Educação em saúde: trabalhando com produtos educacionais. Maceió: Editora Hawking, 2020, p.12-29. <http://dx.doi.org/10.29327/522658>

SILVA, G. A., TEIXEIRA, G. M. LUCENA, K. D. T. Recurso educacional aberto: saberes necessários sobre Notificação Compulsória. *Revista Eletrônica de Educação*, v. 14, 1-13, e3743016, 2020. <http://dx.doi.org/10.14244/198271993743>

XAVIER, G. M. V., TEIXEIRA, G. M., SANTOS, A. A. Confecção de vídeo educativo em síndrome de Burnout como ferramenta para educação em saúde. *Revista Eletrônica de Educação*, v. 17, 1-14, e5323077, jan./dez. 2023. : <http://dx.doi.org/10.14244/198271995323>



ESTADODE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP

SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE D. Elementos que devem ser apresentados no pré-projeto de pesquisa.

Capa

Página de rosto (incluir nesta página a linha de pesquisa a qual se candidata e o nome do professor, possível orientador)

Resumo

Sumário

Introdução (nela deve estar contida a fundamentação teórica, justificativa e relevância do tema).

Questão norteadora da pesquisa

Hipótese

Objetivos

Métodos:

- Tipo de estudo
- População e amostra
- Critérios de Inclusão (dos participantes)
- Critérios de Exclusão (dos participantes)
- Procedimentos e instrumentos de pesquisa
- Metodologia de Análise de Dados

Riscos(éticos)

Benefícios para os participantes

Proposta de Produto

Cronograma

Orçamento

Referências Bibliográficas

O pré-projeto de pesquisa, incluindo todos os elementos, deverá ter entre 15 e 20 laudas e obedecer às normas atuais da ABNT.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL.CEP57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE E. Escala de valores por título apresentado para avaliação curricular.

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados e listados abaixo.

A. Experiência Acadêmica:

Atividades	Pontuação	Quantidade(máximo)
Especialização e/ou Residência na área da Saúde (360horas)	10/curso	2
Aperfeiçoamento completo(180horas)	1/curso	1
Total de Pontos		

B. Experiência Profissional:

Atividades	Pontuação	Quantidade (máxima)
Docência em pós-graduação (Especialização/Residência)	1,5/curso	Não tem
Docência em ensino superior(Graduação)	1,0/semestre	Não tem
Orientador ou equivalente de Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,75/estágio	4,5 pontos
Atividade profissional na área do Programa que não sejam mencionadas	0,5/ano	Não tem
Preceptoria na área do Programa	1,0/ano	Não tem
Aprovação em concurso público publicado em Diário Oficial	0,5/aprovação	2
TOTAL		



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL.CEP57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

c. Atividades de Pesquisa:

Atividades a partir de 2019	Pontuação	Quantidade (máxima)
Participação como aluno em projeto de pesquisa em IC (para este item não se levará em consideração o espaço temporal)	1 /projeto	4
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	1/orientação	10
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,5/orientação	10
TOTAL		

d. Produção Acadêmica:

Trabalho produzido a partir de 2019 - Qualis 2017-2020 (CAPES)	Pontuação	Quantidade (máxima)
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 a A3	10/publicação	Não tem
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1a B4	8/publicação	Não tem
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C	5/publicação	Não tem
Publicação de livro (com ISBN)	3/livro	Não tem
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	2/capítulo	Não tem



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL.CEP57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Publicação de trabalhos (artigos completos) em anais de Congressos internacionais (com ISSN)	1,5/publicação	Não tem
Publicação de trabalhos (artigos completos) em anais de congressos nacionais(com ISSN)	1/publicação	Não tem
Membro de corpo editorial em periódico nacional	1 /periódico	Não tem
Prêmio científico (congresso, láurea)	0,2/prêmio	2
Apresentação em congressos internacionais (painel e/ou oral)	0,5/ apresentação	5
Apresentação em congressos nacionais (painel e/ou oral)	0,2/ apresentação	5
Patente	5/patente	Não tem
Produto educacional validado e disponibilizado em plataforma aberta	5/recurso	5
TOTAL		

Atividades de extensão:

Trabalho produzido a partir de 2019	Pontuação	Quantidade (máxima)
Coordenação de projeto de extensão	1 /projeto	5
Orientação e/ou Supervisão Monitoria de disciplina	0,5/ disciplina	5
Curso de curta duração ministrado e validado por IES ou associações/representações de classe	0,5/curso	5
Comissão organizadora de eventos científicos	0,3/evento	5
Curso de Atualização (mínimo 40 horas)	0,3/curso	5



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL.CEP57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso (Graduação e Especialização)	0,2 /banca	1
TOTAL		0
Total Geral		



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6727 – CNPJ 12.517.793/0001-08

APÊNDICE F

Modelo de Carta de Anuência.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)

Atendendo dispositivo constante do Edital nº 02/2024, que fixa normas e procedimentos para o Processo Seletivo para o Mestrado Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, declaramos para os devidos fins que _____ (nome do candidato), _____ (profissão) e inscrito no CPF sob o nº _____ (informar) é funcionário desta Instituição/Empresa exercendo atividades no cargo de _____ (informar cargo do candidato), tendo sua contratação ocorrida em _____ (data). Esta Instituição/Empresa declara também, que confirma sua anuência quanto à liberação do (a) servidor(a)/funcionário(a) à seleção de que trata o Edital supracitado, podendo o mesmo, caso seja selecionado, participar de todas as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização de sua frequência ao curso (aulas, seminários, congressos, orientações).

_____ (Local), _____ (data).

(Nome/assinatura do Dirigente da Instituição/Empresa/Chefia Imediata – informar cargo)

De acordo. _____

Assinatura do (a) Candidato(a)